



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 194/92.

De 25 de setembro de 1992.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a indenizar financeiramente a Associação dos Funcionários Públicos do Município de Iporã-AFPMI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte, L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar financeiramente a Associação dos Funcionários Públicos do Município de Iporã-A.F.P.M.I., em valor equivalente a 314.116,39 U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) para quitação de: a) - 810,00m<sup>2</sup>. (oitocentos e dez metros quadrados) de alambrado; b) - 162 (cento e sessenta e dois) postes de concreto para cerca - 160x045-; c) - 16 (dezesesseis) esticadores de concreto; d) - 49 (quarenta e nove) quilos de arame galvanizado, de propriedade da Associação, utilizados em obras públicas pelo Executivo Municipal na gestão 1983/1988, conforme o Termo de Empréstimo e Depósito datado de 25 de novembro de 1987, parte integrante desta lei.

Art. 2º - A indenização de que trata o artigo anterior, deverá ser paga em 04 (quatro) parcelas, mensais e iguais de 78.529,097 U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), a contar do mês de setembro de 1992.

Art. 3º - Para atendimento do disposto nesta lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 20.000.000, (vinte milhões de cruzeiros) evidenciando por decreto, a classificação contábil, bem assim o recurso para suporte do aludido crédito.

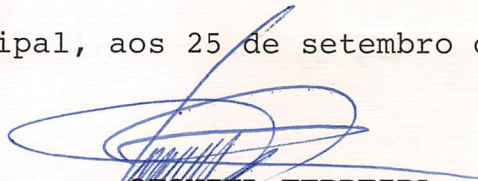
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

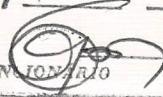


# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal, aos 25 de setembro de 1992.

  
**OTONIEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição no 5337  
Lata, 09 / 10 / 1992  
O FUNCIONÁRIO 



# Profeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE EMPRÉSTIMO E DEPÓSITO

Signatários: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ -AFPMI- e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Os signatários deste instrumento de TERMO DE EMPRÉSTIMO E DEPÓSITO acima qualificados, tem entre si justos e de acordo o que segue:

1. A ASSOCIAÇÃO entidade que congrega os funcionários públicos do Município de Iporá-Pr., possuem, por aquisição, os seguintes materiais: 810 Mts<sup>2</sup> de Alamedado, 162 postes de concreto para cerca, 160x045, 16 esticadores de concreto e 49 kgs de arame galvanizado, os quais encontram-se sob depósito e empréstimo a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ.
2. Os referidos materiais, utilizados por empréstimo, estão a disposição da PREFEITURA, aplicados nos seguintes locais: 36 Postes: Pátio Municipal; 48 Postes: Parque da Praça Nações Unidas; 78 Postes Grupo da Vila Operária; 02 Esticadores de concreto no Pátio Municipal e os demais esticadores nas obras acima mencionadas; 810 metros quadrados de alamedado nas obras citadas; 49 kgs de Arame Galvanizado nas obras citadas, e ainda 36 escoras de concreto utilizados no Grupo da Vila Operária.
3. A PREFEITURA na condição de cessionária e depositária dos materiais citados, compromete-se a restituir os mesmos quando a ASSOCIAÇÃO tiver necessidade da utilização, para execução de obras em sua sede própria;
4. Pela cessão dos materiais, a responsabilidade é exclusivamente da PREFEITURA, sem que por isso tenha que arcar com qualquer ônus pecuniários.
5. Em havendo necessidade de devolução dos materiais, a ASSOCIAÇÃO comunicará com antecedência mínima de 60(sessenta) dias a PREFEITURA para providências sejam tomadas.
6. O não cumprimento do que cita o item 6(seis) implica compromisso de ressarcimento pecuniário, pelo valor de aquisição na data em que for citado, possibilitando assim a ASSOCIAÇÃO a aquisição de novos materiais.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente, em duas vias, juntamente com as testemunhas,

Iporá, 25 de novembro de 1987

ASSOC. FUNC. PUBL. MUN. IPORÁ

*Oswaldo Rodrigues de Souza*  
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

*Augusto Rodrigues Gonçalves*  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

testemunhas